



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 903

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA HONORÁRIA DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOU,
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Mirai -
Minas Gerais, ao DR. OSCAR DIAS CORREA JÚNIOR, pelos relevantes serviços
prestados a nossa Comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e
execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramen-
te como nela se contém.

Mirai(MG), 05 de Julho de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes
Chefe de Serviço de Secretaria

Registrada